

#### EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2016

#### PROCESSO Nº 005476/16

O Município de Piracanjuba, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Wilson Eloy Pimenta nº 100, Centro, Piracanjuba/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.179.647/0001-95, representado pelo seu Prefeito, Sr. Amauri Ribeiro, por intermédio de sua Pregoeira, nomeada pelo Decreto Administrativo nº 0257/16 e sua Equipe de Apoio, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, às <u>08:00h, do dia 19 de setembro de 2016</u>, objetivando a aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito de Piracanjuba/GO, de acordo com as descrições e especificações no <u>Termo de Referência</u> – (Anexo I).

O presente certame reger-se-á pela Lei Federal nº. 10.520/02 Lei Complementar nº 123/06, de 14.12.2006 e a Lei Complementar nº 147/14; subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93.

Os lances verbais iniciarão pela Pregoeira logo após o cadastramento de preços unitários das propostas apresentadas, ao sistema de PREGÃO PRESENCIAL.

Os documentos constantes nos envelopes 1 e 2 deverão ser apresentados, preferencialmente, na sequência do Edital bem co mo enumerados em ordem crescente.

Horário e Local para abertura da Licitação e recebimento dos envelopes contendo a PROPOSTA DE PREÇO "01" e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO "02", os quais deverão ser protocolados no Departamento de Apoio da Prefeitura de Piracanjuba, no endereço abaixo citado :

Local: Praça Wilson Eloy Pimenta, nº 100, Centro, Piracanjuba/GO.

Data: 19 de setembro de 2016.

Horário: às 08:00 (oito) horas (horário de Brasília).

Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Piracanjuba/GO ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

AS CÓPIAS RECONHECIDAS EM CARTÓRIO APRESENTADAS PELAS EMPRESAS PARTICIPANTES DEVERÃO ESTAR LEGIVEIS, CASO CONTRÁRIO O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR O ORIGINAL PARA QUE SEJA AUTENTICADO PELA PREGOEIRA.

#### NÃO SERÁ ACEITO O USO DE CELULAR DURANTE TODA A REALIZAÇÃO DO CERTAME.

#### I - DO OBJETO.

**1.1.** Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito de Piracanjuba/GO, conforme relação constante no Anexo I – Termo de Referência deste Edita le seus Anexos.

#### II - DA PARTICIPAÇÃO:

**2.1.** Somente poderão participar desta Licitação, Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte (pessoas jurídicas) legalmente constituídas e estabelecidas anteriormente à data de abertura do presente certame, com objeto social pertinente e compatível com o certame, e que atenderem às exigências deste edital e seus Anexos.



- **2.1.1.** Será garantido às microempresas e às empresas de pequeno porte o tratamento diferenciado de que tratam o inciso IV e os §§ 3º e 4º do art. 1º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de setembro de 2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.
- **2.1.2.** Para a participação de Empresas de Grande Porte para os itens destinados a ME ou EPP, deverá ser observado os itens 5.9 e 5.10 do Edital.
- **2.1.3.** As Empresas de Grande Porte para participação nos itens de livre concorrência deverão apresentar as documentações exigidas no Edital.
- 2.2. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.
- 2.3. É vedada a participação na presente licitação de empresas:
- **2.3.1.** Em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação ou recuperação judicial;
- **2.3.2.** Que tenham sido suspensas temporariamente de participarem em licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública;
- **2.3.3.** Que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, nos moldes do art. 87, IV, da Lei 8.666/93;
- **2.3.4.** Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;
- **2.3.5.** Estrangeiras que não funcionem no País.
- **2.3.6.** Enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- **2.4.** A observância das vedações dos itens 2.3.1, 2.3.2 e 2.3.3 são de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.
- **2.5.** A participação neste certame, sem prévia impugnação, implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.
- **2.6.** Em nenhuma hipótese serão aceitos envelopes de Propostas e ou Documentação enviados via fax, e-mail, sistema de Correios (Sedex, Carta Comum e ou Carta Registrada), ou similares.

#### III - DO CREDENCIAMENTO

- **3.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pela Pregoeira, a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo e o conteúdo deste Edital.
- **3.1.1.** O credenciamento do representante far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, sendo que, no caso de instrumento particular, deverá constar reconhecimento de firma através de cartório.
- **3.1.2.** O representante a ser credenciado deverá ser distinto para cada licitante e comparecerá à sessão, com poderes para ofertar lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente.
- **3.1.3.** Em se tratando de sócio proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos os poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- **3.2.1.** O representante a ser credenciado deverá ser distinto para cada licitante e comparecerá à sessão, com poderes para ofertar lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente.



**3.2.2.** Em se tratando de sócio proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos os poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Observar item 3.3.8 3.2.2.1 Apresentar o Requerimento de Empresário quando for o caso.

#### 3.3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CREDENCIAMENTO:

- **3.3.1.** <u>Instrumento Público de Procuração, com firma reconhecida em Cartório.</u> No caso de procuração Pública, o licitante deverá apresentar uma Declaração atual, no mínimo 05 (cinco) dias antes da abertura do certame, da Empresa onde o Procurador citado ainda possui amplos poderes a ele concedidos. Neste caso, a Declaração deverá ser apresentada devidamente assinada por um dos sócios da Empresa. (**Não fornecemos modelo para essa Declaração**).
- **3.3.2.** <u>Instrumento Particular.</u> No caso de instrumento Particular, este deverá constar reconhecimento de firma através de cartório (quanto representante) e o mes mo deverá ter a <u>data de emissão inferior a 60</u> (sessenta) dias, antes da abertura do certame:
- **3.3.3.** Cópia autenticada do contrato social (nos casos do subitem 3.2.2 e instrumento particular);
- **3.3.4.** Cópia autenticada do documento pessoal do credenciado à sessão de lances:
- **3.3.5.** Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação, conforme modelo anexo III ao Edital, informando que atende às exigências do edital relativa à habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e a qualificação econômico-financeira, conforme exigência prevista no inciso VII, do artigo 4°, da Lei n.° 10.520/02;
- **3.3.6.** Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial de seu Estado, ex: (JUCEG), com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias e Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS) (NÃO SERÁ ACEITO RECIBO DE ENTREGA DO DEFIS), no caso de ME e EPP, conforme item 3.7 deste Edital, no caso de ME ou EPP.
- 3.3.6.1 As Empresas ME ou EPP que não forem optantes pelo Simples Nacional, deverão apresentar a Declaração de Existência de Escrituração Contábil Regular.
- **3.3.7** Certificado de Condição de Microempreendedor Individual <u>e</u> Documento que comprove a opção do Simples Nacional, para MEI, conforme item 3.8 deste Edital.
- **3.3.8.** Deverão ser apresentadas no ato do CREDENCIAMENTO as cópias autenticadas dos documentos do (todos) o(s) sócio(s) citado(s) no Estatuto, Contrato Social ou na certidão da Junta Comercial.
- **3.4.** A falta ou incorreção dos documentos mencionados neste item 3.3, não implicará na exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o pretenso representante de se manifestar no oferecimento de lances verbais e nas demais fases do procedimento licitatório.
- **3.4.1.** Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- **3.5.** Os documentos poderão ser apresentados em originais, ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, eletronicamente (nos casos que couber) ou por servidor do Setor de Licitação deste Município, mediante apresentação da cópia e o original;

#### 3.6. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;

- 3.7. Caso a licitante seja MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, deverão apresentar, no ato do credenciamento, os seguintes documentos:
- a) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial de seu Estado com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, e
- b) Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS) NÃO SERÁ ACEITO RECIBO DE ENTREGA DO DEFIS.
- b.1) As Empresas ME ou EPP que não forem optantes pelo Simples Nacional, deverão apresentar a Declaração de Existência de Escrituração Contábil Regular.



- c) Declaração assinada pelo *responsável legal e/ou contador da empresa*, atestando que até a presente data a empresa esta enquadrada no regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (modelo sugerido no Anexo V).
- 3.8. Caso a licitante seja MEI, deverá apresentar, no ato do credenciamento, os seguintes documentos:
- a) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias.
- b) Documento que comprove a opção do Simples Nacional. A referida consulta deverá ser retirada no: http://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes.aspx?id=21
- c) Declaração assinada pelo *responsável legal*, atestando que até a presente data a empresa esta enquadrada no regime de Microempreendedor Individual (modelo sugerido no Anexo V).
- **3.9.** O representante legal da licitante que não se credenciar perante a Pregoeira ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recursos, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "proposta de preços" ou "documento de habilitação" relativos a este pregão.
- **3.9.1.** Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lanches verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- **3.10.** Caso o representante/procurador não atenda os itens 3.3.1 e 3.3.2 do edital, a proposta só será classificada se estiver devidamente assinada pelo(s) proprietário(s) ou sócio(s).

#### IV - DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

**4.1.** Os envelopes contendo a proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02 (dois) envelopes não transparentes, lacrados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, a identificação da licitante, e os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPA L DE PIRA CANJUBA ENVELOPE № 01 - PROPOSTA DE PREÇOS	
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0XX/20XX	
RAZÃO SOCIAL:	
EMAIL:	
TELEFONE:	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRA CANJUBA	
ENVELOPE № 02 - DOCUMENTA ÇÃO/HABILITA ÇÃ	O
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0XX/20XX	
RAZÃO SOCIAL:	
EMAIL:	
TELEFONE:	

- **4.2.** A proposta deverá ser digitada ou impressa por meio eletrônico em papel timbrado da empresa com o número do CNPJ (impresso ou carimbo), em apenas uma via, redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente em ordem crescente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador com poderes para tanto. Devendo ser apresenta junto à proposta física a proposta eletrônica (PENDRIVE) este fora do envelope.
- 4.2.1. A planilha do sistema GP Pregões deverá ser solicitada através do e-mail: <a href="mailto:licitacaopiracanjuba@hotmail.com">licitacaopiracanjuba@hotmail.com</a>, a qual será encaminhada pela Pregoeira, devendo ser preenchida corretamente, em estado original como o envio, obe decendo literalmente a ordem cronológica dos itens.
- **4.3.** Os documentos necessários ao credenciamento e habilitação deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou por servidor da Administração, inclusive podendo ser em sessão, pela Pregoeira ou um membro da Equipe de Apoio.



- **4.4.** A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste EDITA Le seus anexos.
- **4.5.** Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.
- **4.6.** Juntamente com os envelopes de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, os interessados ou seus representantes deverão apresentar, (**DO LADO DE FORA DOS ENVELOPES**) conforme **modelo de ANEXO III, DECLARAÇÃO** dando Pleno Atendimento aos requisitos de habilitação, conforme exigência prevista no inciso VII, do artigo 4°, da Lei n.º 10.520/02.

### V – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "PROPOSTA".

- **5.1.** Na Proposta de Preço deverão:
- **5.1.1.** Constar 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigido com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.
- **5.1.2.** Indicar nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (email), este último se houver, para contato.
- **5.1.3.** Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
- **5.1.3.1.** Caso este prazo não esteja expressamente indicado na "proposta de preços" o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.
- **5.2.** Declaração que o desconto e os preços ofertados permanecerão fixos e irreajustáveis pelo período do Contrato (até 31 de dezembro de 2016). (Não fornecemos modelo para essa Declaração).
- 5.2.1 Declaração de que a empresa se compromete a entregar os produtos/alimentos ofertados com prazo de validade legal. O prazo de validade deverá ser maior que seis meses, contado da efetiva entrega dos mesmos perante a Instituição, sob pena de devolução dos produtos (Não fornecemos modelo para essa Declaração).
- **5.3.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a desconto e/ou preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais.
- **5.3.1.** Serão corrigidos automaticamente pela Pregoeira quaisquer erros de soma e/ou multiplicação. Havendo divergência entre os valores, prevalecerá menor desconto e/ou valor. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- **5.4.** Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos ou indenizações de qualquer natureza.
- **5.5.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, seja omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda os manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado.
- **5.6.** A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edita l e seus Anexos.
- **5.7.** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.
- **5.8.** O preço referencial estabelecido pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de Piracanjuba constante no termo de referencia é o Maximo que a Administração está disposta a pagar, não se admitindo proposta final por preço superior ao referencial.



- **5.9.** Obedecendo às determinações dos artigos 47, 48, inciso III e 49, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de setembro de 2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07de agosto de 2014, fica estabelecido que os itens destinados a ME e EPP de acordo com o TERMO DE REFERÊNCIA, somente serão admitidas e classificadas propostas de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas neste Município ou nos Municípios desta Região desde que haja propostas de pelo menos três (3) fornecedores competitivos, neste certame.
- **5.9.1.** Inexistindo o mínimo de três (3) propostas válidas serão admitidas para os itens destinados a ME e EPP as propostas integrais de todas as empresas credenciadas.
- **5.10.** Não havendo nenhum licitante interessado nos itens destinados exclusivos para ME e EPP, estes serão abertos para livre concorrência, para Empresas (pessoas jurídicas) legalmente constituídas e estabelecidas anteriormente à data de abertura do presente certame, com objeto social pertinente e compatível com o certame, e que atenderem às exigências deste edital e seus Anexos.

## VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO".

**6.1.** O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

#### 6.1.2. Quanto à Habilitação Jurídica

- a) Certidão de registro comercial (no caso de empresa individual); ou
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais (contrato e última alteração) e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, expedido pelo Registro do Comércio ou Junta Comercial;
- c) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das Pessoas Jurídicas);
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- **6.1.3.** Os documentos relacionados nas Alíneas "a" à "d" deste Subitem não precisarão constar do Envelope 02 "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.
- **6.1.4.** Se Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, essa condição deverá estar demonstrada na documentação apresentada.

### 6.2. É obrigatória a apresentação de:

- I Declaração comprovando que em seu quadro de pessoal não existe menor de 18 anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em conformidade com a legislação vigente- Anexo IV;
- II Modelo de DECLARAÇÃO SUSPENSÃO TEMPORÁRIA, INIDONEIDADE e FATOS SUPERVENIENTES Anexo VI.
- III Modelo de Declaração de Parentesco ANEXO VII.
- IV Modelo de Declaração para assinatura do Contrato- ANEXO IX.

OBS: Para facilitar os trabalhos da Pregoeira e Equipe de Apoio, as Declarações deverão ser preferencialmente, elaboradas individualmente, em folhas de papel timbrado da Empresa.

#### 6.3. Outros:

\_\_\_\_

<sup>1</sup> HTTP://www.imb.go.gov.br/viewcad.asp?id cad=5100&id not=7



- a) Alvará de Localização e Funcionamento emitido pelo Município sede da empresa (Legível);
- b) A lvará da Vigilância Sanitária da empresa (Legível);

#### 6.4. Quanto à Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- c) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal/INSS** (Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União);
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos relativa ao ICMS);
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos) do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei, com prazo de validade em vigor;
- f) Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (FGTS), através do Certificado de Regularidade ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, ou seja, prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e da Lei Federal nº 12.440/11, de 07.07.2011.
- **6.4.1.** Os documentos extraídos por via INTERNET poderão ter seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o site correspondente.

#### 6.5. Quanto à Qualificação Econômico-Financeira

- **6.5.1.** Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da licitante, com data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à sessão publica de processamento deste certame, ou dentro do prazo de validade constante no documento, ou Certidão Negativa de Ações Cíveis Todas as Comarcas, expedida pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA do Estado da sede da licitante.
- **6.5.2.** Balanço Patrimon ial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei (com termo de abertura e encerramento chancelados pela junta comercial ou recibo de entrega de escrituração contábil digital SPED), que comprovem a "boa situação financeira" da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios salvo às empresas com menos de um ano de funcionamento, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- **6.5.3.** Declaração datada <u>e assinada pelo representante legal *e ou* pelo contador da empresa, com firmas reconhecidas em Cartório, demonstrando a "boa situação financeira" com a apresentação dos cálculos dos seguintes índices contábeis: Liquidez Geral (ILG), Liquidez Corrente (ILC) e Grau de Endividamento Geral (GEG), de conformidade com o disposto no § 5°, do art. 31, da Lei 8.666/93, resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:</u>
- a) Índice de Li qui dez Ger al, cujo va lor apurado não poderá ser inferior a 1,0 (um), obtido pela fórmula: ILG = (AC+RLP) / (PC+ELP)
- b) Índice de Liquidez Corrente, cujo valor apurado não poderá ser inferior a 1,0 (um), obtido pela fórmula: ILC = AC / PC
- **c) Índice de Solvência Geral**, cujo valor apurado não poderá ser maior a 1,0 (um), obtido pela fórmula: ISG = AT / (PC + ELP).



Os elementos contábeis contidos nas fórmulas do item anterior são assim identificados:

**AC** = Ativo Circulante;

**RLP** = Realizável em Longo Prazo;

AT = Ativo Total;

**PC** = Passivo Circulante;

**ELP** = Exigível em Longo Prazo;

- **6.5.4.** Caso algum dos índices apresentados sejam inferiores a 1 (um), a licitante deverá comprovar capital social registrado e integralizado ou patrimônio liquido, no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, previsto no termo de referência, admitindo-se sua atualização, por meio da aplicação de índices oficiais.
- **6.5.5.** As Micro Empresas e as Empresas de Pequeno Porte ou MEI ficam desobrigadas dos itens 6.5.2, 6.5.3 e 6.5.4, de acordo com o Decreto Federal nº 8.538/15, e deverão apresentar Declaração que ficam dispensadas da apresentação de balanço patrimonial do último exercício social. Anexo X.

#### 6.6. Qualificação técnica

A Proponente deverá apresentar Atestado de capacidade técnica para comprovação de aptidão para fornecimento do objeto desta licitação, através de no mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para a qual a interessada já tenha fornecido contratação de natureza compatível com o objeto desta licitação. Caso seja apresentada cópia do Atestado de Capacidade Técnica, a mesma deverá estar devidamente autenticada em Cartório, ou deverá apresentar a original para que a Comissão verifique e colocar o carimbo confere com o original.

#### VII - DO PROCEDIMENTO DE JULGAMENTO

- **7.1.** No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se como Credenciamento dos interessados emparticipar do certame.
- **7.2.** Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- **7.3.** As propostas não desclassificadas serão selecionadas por item para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- a) Seleção da proposta de menor preço por item e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela.
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três); No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- **7.4** A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas para cada item a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- **7.4.1.** A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- **7.5.** Os lances para cada item deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
- **7.6.** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- **7.7.** Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores considerando-se para as selecionadas do último preço ofertado.
- 7.8. A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.



- **7.9.** Após a negociação, se houver a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- **7.10.** Considerada aceitável as ofertas de menores preços, serão abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- **7.11.** A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- **7.12.** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste EDITAL, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- **7.13.** Se a oferta for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
- **7.14.** Aplica-se no que couber a Lei Federal nº 123/2006 às firmas ME e EPP.

#### VIII. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

- **8.1.** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, estas serão consideradas vencidas 60 (sessenta) dias após sua emissão.
- **8.2.** Não serão aceitos protocolos referentes à solicitação feita às repartições competentes, quanto aos documentos mencionados neste Capítulo, nem cópias ilegíveis, mesmo autenticadas.
- **8.3.** Serão inabilitados os licitantes que apresentarem em desacordo os documentos necessários à habilitação, bem como as empresas que estiverem sob processo de falência e as que estiverem cumprindo as penalidades previstas nos Incisos III e IV do Art. 87 da Lei n. 8.666/93.
- **8.4.** As microempresas e empresas de pequeno porte, assim definidas no art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mes mo que esta apresente alguma restrição (art. 43, caput da Lei Complementar no 123/2006). **Nos itens com valor até R\$ 80.000,00, estes serão exclusivos para as empresas ME ou EPP conforme Art. 48, inciso I da Lei 147/14.**
- **8.4.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, quando requerido pelo licitante, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- **8.4.2.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 12.4.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21.06.1993, sendo facultado ao Município de Piracanjuba/GO convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

#### IX - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOCAÇÃO

- **9.1.** No final da sessão, a licitante que tiver interesse em recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção. Abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para instrução das razões, ficando as demais licitantes desde então intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.
- **9.2.** A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante imporá a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.



- **9.3.** Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- **9.4.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
- **9.5.** O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.6. Os recursos só poderão ser interpostos no final da sessão pública, com registro em ata da síntese de suas razões, podendo os interessados fundamentá-las por escrito, no prazo de 03 (três) dias úteis. A autoridade competente terá o prazo de 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.
- **9.6.1.** Os memoriais com as razões e contrarrazões dos recursos deverão ser protocolizados, *exclusivamente*, no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Piracanjuba/GO, endereco constante do preâmbulo deste edital.
- **9.7.** Em nenhuma hipótese serão reconhecidos os recursos ou impugnações enviadas por telegrama, fax, e-mail ou similares, nem as peças remetidas após terem vencidos os respectivos prazos legais.
- **9.8.** Verificada a situação prevista no Itemanterior, ficamas demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos Autos.
- 9.9. Não será admitida a fundamentação de recursos via telegrama, e-mail, fax-símile ou similares.
- **9.9.1.** A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante vencedora importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante e o encaminhamento do Processo à autoridade competente para a homologação.
- **9.10.** Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- **9.11.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
- **9.12.** O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **9.13.** A adjudicação será feita por item, considerando-se o menor preço apresentado na proposta ou negociado, desde que atenda às especificações constantes neste Edital e respectivos Anexos.
- **9.14.** Se a licitante vencedora deixar de fornecer os bens dentro do prazo especificado na proposta, sem justificativa, que deverá ser por escrito e aceita pelo Gestor do Município de Piracanjuba/GO, **caducará seu direito de vencedora,** fato que sujeitará o licitante às penalidades aludidas neste Edital e na legislação pertinente.
- **9.15.** Ocorrendo a hipótese prevista no item 9.14, o objeto da presente licitação poderá ser adjudicado às licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nas mesmas condições propostas da licitante vencedora, inclusive quanto ao preço e prazo.

#### X - DA CONTRATAÇÃO

- **10.1.** Após a homologação da Licitação, a Administração, convocará a adjudicatária para assinatura do Contrato ou retirada do Instrumento Equivalente, que deverá responder no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** do ato convocatório.
- 10.2. Para instruir a formalização da Requisição, o fornecedor do objeto deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data do recebimento da Requisição, certidões negativas de débitos para com o sistema da Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de



Serviço (FGTS) e certidões negativas de tributos e contribuições federais, expedidas pela Secretaria da Receita Federal e pela procuradoria da Fazenda Nacional, sob pena de a contratação não se concretizar.

- **10.2.1.** Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.
- **10.3.** A Licitante Detentora não poderá ceder ou transferir o contrato, total ou parcialmente, a terceiros, sem a devida anuência da Contratante, sob pena de rescisão.
- **10.4.** Todos os contatos, reclamações e penalidades serão feitos ou aplicados diretamente à empresa que participar da Licitação. Em nenhum caso a Administração negociará com entidades representadas pelas licitantes.

## XI - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO CONTRATO

**11.1.** As despesas referentes à aquisição dos equipamentos objeto desta licitação ocorrerão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

#### 22.01.04.122.0407.2001 3.3.90.30 f. 030 - Gabinete do Prefeito.

**11.2.** O Órgão Gerenciador deste Contrato à ser firmada mediante a realização do presente Pregão Presencialserá o Gabinete do Prefeito de Piracanjuba/GO.

#### XII - DO FORNECIMENTO

- 12.1. Os produtos serão solicitados conforme a necessidade do Gabinete do Prefeito de Piracanjuba/GO, após a assinatura e publicação do Contrato, e apresentação de requisição/solicitação devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.
- **12.2.** Os produtos não perecíveis, desta Licitação, deverão ser fornecidos dentro do prazo de validade de no mínimo de 06 (seis) meses, a partir da data de requisição e em perfeita condição de utilização e normas da ABNT, INMETRO etc.
- 12.3. Os produtos deverão ser fornecidos a partir da assinatura e publicação do Contrato até findar a vigência do mes mo.
- 12.4. O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas neste edital, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 8.666/93.
- **12.5.** Todos os produtos deverão ser novos (sem nenhum tipo de uso antecedente), acondicionados em emba lagens apropriadas, portando Nota Fiscal correspondente.
- **12.6.** Não serão aceitos produtos de baixa qualidade, sem resistência de uso, fora de padrões ou que contenham quaisquer outras circunstâncias que possa frustrar o bom desempenho e as expectativas da Administração.
- **12.7.** Fica a empresa responsável pela substituição da mercadoria defeituosa no prazo Maximo de 02 (dois) dias úteis, sem gerar ônus para a Prefeitura de Piracanjuba.
- **12.8.** Os produtos deverão ser entregues em Piracanjuba/GO, em local (endereço) determinado na Requisição/Solicitação/Ordem de Serviço, no dia e horário aprazado pela Secretaria requisitante, sem ônus adicionais, tais como: transporte, alimentação, etc.,
- **12.9.** O prazo de entrega deverá ser *em até 02 (dois) dias úteis*, contado a partir do recebimento da Requisição/Solicitação/Ordem de Serviço, ou outro documento hábil, pelo fornecedor.

#### XIII - DA VALIDADE DO CONTRATO

**13.1.** O Contrato terá validade de 12 (do ze) meses, a partir da data de sua assinatura, sendo que sua vigência é pactuada em duas fases. Sendo que a primeira fase vai até 31 de dezembro de 2016, e a segunda fase prorrogável



até o prazo Maximo de 12 (doze ) meses automaticamente, por interesse da Administração Publica, salvo ato expresso do Prefeito determinando seu término a partir de 1° de janeiro, segundo o que faculta a Lei 8.666/93.

#### XIV. DA FORMALIZAÇÃO, RESCISÃO E PUBLICIDADE DO CONTRATO

- **14.1** O Contrato deverá ser assinado por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.
- **14.1.2** O prazo para assinatura do contrato será de até 02 (dois) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.
- 14.1.3 A Licitante que convocada para assinar o contrato deixar de fazê-lo no prazo fixado dela será excluída.
- **14.1.4** Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o item 14.1.2 ou havendo recusa em fazê-lo, a Administração aplicará as penalidades cabíveis.
- **14.2** O Contrato terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, sendo que sua vigência é pactuada em duas fases. Sendo que a primeira fase vai até 31 de dezembro de 2016, e a segunda fase prorrogável até o prazo Maximo de 12 (doze) meses, automaticamente por interesse da Administração Publica, salvo ato expresso do Prefeito determinando seu término a partir de 1° de janeiro, segundo o que faculta a Lei 8.666/93.
- **14.2.1** O contrato referente ao presente Pregão Presencial, terá seu extrato publicado no quadro de avisos (Mural) e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no Placar Oficial da Prefeitura Municipal de Piracanjuba/GO.
- **14.2.2** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pelo Contrato, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- **14.3** Se durante a vigência do contrato for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
- 14.4 O contrato poderá ser rescindida de pleno direito:
- **14.4.1** Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:
- 14.4.1.1 A Detentora não cumprir as obrigações constantes do contrato;
- **14.4.1.2** A Detentora não formalizar o contrato decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- 14.4.1.3 A Detentora der causa a rescisão administrativa do Contrato;
- 14.4.1.4 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;
- 14.4.1.5 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;
- **14.4.1.6** Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
- 14.4.2 No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Fornecedora;
- 14.4.3 Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;
- 14.5 Pela Detentora quando:
- 14.5.1 Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;



- **14.5.2** A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.
- **14.5.3** A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas no presente Contrato enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos arts. 77 e 78 da Lei 8.666/93, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.
- **14.6** Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.
- 14.6.1 Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.
- 14.7 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao contratado;
- **14.8** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

## XV- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **15.1** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação de disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- **15.2** Fica assegurado ao Município de Piracanjuba de no interesse da Administração, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da Legislação vigente.
- **15.3** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.
- **15.4** Na contagem dos prazos estabelecidos neste EDITAL e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se inicia e vence os prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Piracanjuba.
- 15.5 Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, devendo ser assinadas pela Pregoeira, pela Equipe de Apoio, pelos licitantes presentes e demais presentes que se interessarem.
- 15.6 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
- **15.7** Todas as propostas, bem como os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, serão rubricados pela Pregoeira e pelos licitantes presentes que desejarem.
- **15.8** Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos licitantes desclassificados ficarão retidos junto ao processo.
- **15.9** Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 15.10 A petição será dirigida autoridade competente, que decidirá no prazo de 02 (dois) dias úteis.
- 15.11 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



- 15.12 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira, que decidirá com base na legislação em vigor.
- **15.13** Maiores esclarecimentos sobre o presente Pregão, poderão ser obtidos no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Piracanjuba/Go no horário de expediente mediante protocolo de entrega; de 7.00 h. a 11.00h e de 13.00 h. a 17.00 h. de segunda a sexta-feira, ou no endereço eletrônico www.piracanjuba.go.gov.br, devendo o licitante solicitar a planilha eletrônica no e-mail licitacaopiracanjuba@hotmail.com, maiores esclarecimentos e informações pelo FONE (64) 3405-4003.
- 15.14 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.
- 15.15 Constituem como parte integrante e complementar do presente EDITAL, os seguintes elementos:
- ANEXO I Termo de Referência:
- ANEXO II Minuta da Proposta;
- ANEXO III Modelo sugerido Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV -Declaração de empregabilidade de Menor de 18 anos:
- ANEXO V Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- ANEXO VI Modelo sugerido de Declaração de Suspensão Temporária, Inidoneidade e Fatos Supervenientes;
- ANEXO VII Declaração de Parentesco:
- ANEXO VIII Minuta do Contrato de Fornecimento;
- ANEXO IX Declaração para Assinatura do Contrato;
- ANEXO X Declaração de Dispensa de Balanço.
- **15.16** Facultado a Pregoeira, ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- **15.17** O (s) proponente (s) intimado(s) para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, deverá fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- **15.18** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.
- 15.20 A participação do proponente nesta licitação implica na aceitação de todos os termos deste EDITA L.

Piracanjuba GO, 31 de agosto de 2016

Jaqueline Julia de Castro Pregoeira



#### ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 - Objeto:

O objeto do presente consiste na contratação de empresas especializadas no fornecimento de **Gêneros Alimentícios** com a finalidade de atender as necessidades do Gabinete do Prefeito de Piracanjuba/GO.

#### 2 - JUSTIFICATIVA:

- O Gabinete do Prefeito de Piracanjuba/GO, necessita adquirir gêneros alimentícios com a finalidade de atender os cardápios a serem desenvolvidos pelo referido Gabinete, visando atender as reuniões de Secretariado Municipal e de Autarquias com Autoridades Municipais, Estaduais e Federais.
- -É valido ressaltar que atenderemos os seguintes eventos:
- \*Reuniões de Secretariados Municipais 50 (cinqüenta) pessoas/ano (sendo 4 reuniões mensais)
- \*Reuniões de Autarquias com Autoridades Municipais, Estaduais e Federais 50 (cinqüenta) pessoas/ano
- \*Evento de comemoração ao dia do Funcionário Publico Municipal (27 de outubro) aproximadamente 1.000 (um mil) pessoas/ano

## 3 - ESPECIFICA ÇÕES:

Objetivando a aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito de Piracanjuba/GO, no ano de 2016, conforme quantidades e especificações abaixo relacionadas.

ITEM	M ESPECIFICAÇÃO		QNT	MEDIA DE PREÇO	PREÇO TOTAL
1	Agua mineral sem gas, embalagem pet transparente de 500 ml, contendo informacoes do fabricante, data de fabricacao, validade. Aspecto limpido e sem impurezas, cor e odor característico. Validade minima de 6 meses na data da entrega.	und	1.000	0,88	880,00
2	Abacaxi perola c/ casca sem manchas, ferimentos, podridao ou deformacao, isentos de danos fisicos oriundo do manuseio e transporte.	Peças	20	5,08	101,60
3	Apresuntado a partir de came bovina mista resfriado, em fatias, referencia: sadia, seara, ou melhor, qualidade, aspecto proprio, cor e odor característico da espécie. O produto deve ser embalado em plastico transparente, limpo, resistente, que garanta a integridade do produto ate o momento do consumo.	kg	20	15,16	303,27
4	Banana maca madura, em pencas, tamanho e coloracao uniforme com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio etransporte.	kg	20	4,08	81,53
5	Bala mastigavel, sabores de frutas sortidas, embalagem de 700 gr, contendo informacoes do fabricante, data de fabricacao, validade mínima de 6 meses na data da entrega.	pct	20	8,60	171,93
6	Bala sabor cafe, embalagem de 700 gr, contendo informacoes do fabricante, data de fabricacao, validade minima de 6 meses na data da entrega.	pct	15	10,60	158,95
7	Bala sabor menta, embalagem de 700 gr, contendo informacoes do fabricante, data de fabricacao, validade mínima de 6 meses na data da entrega.	pct	15	7,26	108,95



8	Bolacha rosquinha de coco, embalagem de 800 gr, contendo informacoes do fabricante, data de fabricacao, validade minima de 6 meses na data da entrega.	pct	25	7,26	181,50
9	Bolacha maisena, Tostines, Mabel, ou melhor, qualidade, embalagem de 800 gr, contendo informacoes nutricionais, data de fabricacao, numero do lote. Validade minima de 6 meses na data da entrega.	pct	10	8,70	86,97
10	Bolacha agua e sal, Tostines, Mabel, ou melhor, qualidade, embalagem de 1 kg, contendo informacoes nutricionais, data de fabricacao, numero do lote. Validade minima de 6 meses na data da entrega.	pct	15	11,85	177,70
11	Chocolate bombom referencia: sonho de valsa/ouro branco/serenata de amor, ou melhor, qualidade, embalagem de 1 kg, contendo informacoes do fabricante, data de fabricacao, lote, validade minima de 6 meses na data da entrega.	pct	30	35,28	1058,50
12	Erva Matte 100 % natural tostado a granel, embalagem de 250 gramas. Referencia: Matte Leao, Fa Matte, ou melhor, qualidade. Contendo informações do fabricante, data de fabricacao, lote, validade minima de 6 meses na data da entrega.	unid	10	6,90	68,97
13	Leite tipo C longa vida, embalagem tetra park de 1 litro.	unid	200	3,94	788,67
14	Maca Fuji, com casca lisa integra, sem sinais de apodrecimentos e danos mecanicos.	kg	20	5,88	117,53
15	Mamao formosa com casca firme, nao ter rachaduras, partes escuras ou machucados, nem picadas de insetos.	kg	20	2,21	44,27
16	Melancia deve apresentar casca firme, lustrosa e sem manchas escuras, sem lesoes de origem física, perfuracoes e cortes.	kg	20	1,84	36,87
17	Morango, em embalagem media, fresco sem sinais de apodrecimento, ou danos mecanicos.	Bandeja	10	12,16	121,63
18	Manteiga de leite, embalagem de 500 gramas, referencia: Piracanjuba, Itambe, ou melhor, qualidade	Unid	20	18,23	364,53
19	Pirulitos de frutas sabores sortidos, embalagem de 400 gramas, contendo informacoes do fabricante, data de fabricacao, validade minima de 6 meses na data da entrega.	pct	10	6,13	61,27
20	Pao Frances, fresco, 50 gramas	kg	50	9,56	478,00
21	Pao doce, tipo: sovado, fresco de 40 gramas	kg	15	15,23	228,45
22	Pao doce, tipo brioche, fresco de 40 gramas	kg	15	15,23	228,45
23	Pao doce, tipo pao de milho, fresco de 40 gramas	kg	15	15,23	228,45
24	Queijo mussarela, fatias medias com registro no orgao competente ( SIF OU SIM) produto elaborado unicamente com leite de vaca aspecto massa semi dura, cor branca, homogenea, levemente salgado e resfriado.	Kg	20	27,30	546,00
25	Quitandas tipo biscoito de queijo, pronto para consumo	kg	25	18,31	457,83
26	Quitandas tipo pao de queijo, pronto para consumo	kg	25	18,32	457,92
27	Quitandas tipo enroladinho de queijo, sem cobertura, pronto para consumo	kg	20	18,13	362,53
28	Quitandas tipo enroladinho de queijo, com cobertura, pronto para consumo	kg	20	18,13	362,53
29	Quitandas tipo palito de queijo, pronto para consumo	kg	15	20,13	301,95
30	Quitandas tipo broa de fuba doce, pronto para consumo	kg	15	18,13	271,90
31	Quitandas tipo broa salgada, pronta para consumo	kg	25	20,13	503,25
32	Quitandas tipo rosquinha hungara, pronto para consumo	kg	15	12,33	184,95



33	Quitandas tino peta, pronto pera consumo	ka	15	18,13	271,95
	Quitandas tipo peta, pronto para consumo	kg		-	
34	Quitandas tipo bolacha Samantha, pronto para consumo	kg	20	19,80	395,93
35	Quitandas tipo bolacha champanhe, pronto para consumo	kg	15	18,13	271,90
36	Quitanda tipo bolacha 5 pratos	kg	15	14,66	219,90
37	Quitanda tipo bolacha quebrador, pronto para consumo	kg	15	18,13	271,90
38	Quitandas tipo croissant com recheio de goiabada, pronto para consumo	kg	15	19,29	289,40
39	Quitanda tipo bolo, (sabores variados) pronto para consumo	kg	20	12,46	249,27
40	Quitanda tipo rosca de coco, pronto para consumo	kg	15	18,13	271,90
41	Quitanda tipo rosca de queijo, pronto para consumo	kg	20	18,13	362,53
42	Quitanda tipo rosca Fabiana, pronto para consumo	kg	15	18,13	271,90
43	Quitanda tipo nhoque, pronto para con sumo	kg	15	14,66	219,90
44	Quitanda tipo bolo comum com cobertura de abacaxi, pronto para consumo	Kg	15	13,80	206,95
45	Quitanda tipo bom-bocado, pronto para consumo	kg	15	18,13	271,90
46	Quitanda tipo casadinho de goiabada, pronto para consumo	kg	15	18,13	271,90
47	Quitanda tipo casadinho de doce de leite, pronto para consumo	kg	15	18,13	271,90
48	Quitanda tipo sonho, com recheio de goiabada e doce de leite	kg	20	18,13	362,53
49	Quitanda tipo lua de mel, com recheio de creme de leite ninho	kg	20	18,13	362,53
50	Quitanda, tipo Carolina, com recheio de doce de leite e chocolate	kg	25	18,13	453,17
51	Refrigerante sabor cola composto por agua gaseificada, acucar, extrato de coca, cafeina, corante, caramelo, acidulante, INS 338, referencia: Coca Cola Pepsi, ou melhor, qualidade, embalagem pet, transparente de 2 litros, contendo informacoes do fabricante, data de fabricacao, validade. Sem impurezas. Cor e odor caracteristico. Validade minima de 6 meses na data da entrega.	und	450	4,85	2181,00
52	Refrigerante sabor cola zero, composto por agua gaseificada, extrato de coca, cafeina, corante, caramelo, acidulante, INS 338, referencia: Coca Cola Pepsi, ou melhor, qualidade, embalagem pet, transparente de 2 litros, contendo informacoes do fabricante, data de fabricacao, validade. Sem impurezas. Cor e odor caracteristico. Validade minima de 6 meses na data da entrega.	und	60	6,38	382,95
53	Refrigerante sabor cola composto por agua gaseificada, acucar, extrato de coca, cafeina, corante, caramelo, acidulante, INS 338, referencia: Coca Cola Pepsi, ou melhor, qualidade, embalagem pet, transparente de 2,5 litros, contendo informacoes do fabricante, data de fabricacao, validade. Sem impurezas. Cor e odor caracteristico. Validade minima de 6 meses na data da entrega.	und	150	6,71	1006,50



54	Refrigerante sabor Guarana, referencia: Antarctica, Kuat, ou melhor, qualidade, embalagem pet, transparente de 2 litros, contendo informacoes do fabricante, data de fabricacao, validade. Sem impurezas. Cor e odor caracteristico. Validade minima de 6 meses na data da entrega.	und	450	3,67	1653,00
55	Refrigerante sabor Guarana Diet, referencia: Antarctica, Kuat, ou melhor, qualidade, embalagem pet, transparente de 2 litros, contendo informacoes do fabricante, data de fabricacao, validade. Sem impurezas. Cor e odor característico. Validade minima de 6 meses na data da entrega.	und	60	5,27	316,20
56	Refrigerante sabor Guarana, referencia: Antarctica, Kuat, ou melhor, qualidade, embalagem pet, transparente de 2,5 litros, contendo informacoes do fabricante, data de fabricacao, validade. Sem impurezas. Cor e odor característico. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	und	150	5,70	854,25
57	Suco de fruta Dell Vale, La Fruit, Frupic, ou melhor, qualidade. Embalagem de 1 litro tretra Pack, sabor Uva.	und	240	3,87	928,80
58	Suco de fruta Dell Vale, La Fruit, Frupic, ou melhor, qualidade. Embalagem de 1 litro tretra Pack, sabor Caju.	und	240	3,87	928,80
59	Salgado tipo croissant com recheio de frango, pronto para consumo	kg	15	20,96	314,45
60	Salgado tipo americano de presunto/mussarela/bacon, pronto para consumo	kg	15	22,63	339,45
61	Salgado tipo enroladinho de salsicha, pronto para consumo	kg	15	20,96	314,45
62	Salgado tipo esfira, com recheio de carne, pronto para consumo	kg	15	22,63	339,45
63	Salgado tipo esfirra aberta com recheio de carne, pronto para consumo	kg	15	22,63	339,45
64	Salgado tipo mini pizza, com recheio de presunto e mussarela	kg	15	17,66	264,95
65	Salgado tipo empadinha de frango, pronto para o consumo	kg	15	22,63	339,45
66	Salgado tipo coxinha de frango, pronto para o consumo	kg	15	23,97	359,50
67	Salgado tipo croquete, pronto para o consumo	kg	15	18,96	284,45
68	Salgado tipo quibe recheio de queijo e came, pronto para o consumo	kg	15	23,97	359,50
69	Salgado tipo risole de milho, pronto para o consumo	kg	15	23,97	359,50
70	Salgado tipo pastel de came, pronto para o consumo	kg	15	23,97	359,50
71	Salgado tipo barquete de frango com catupiry, pronto para o consumo	kg	15	23,97	359,50
72	Salgado tipo bolinha de queijo catupiry, pronto para o consumo	kg	25	24,97	624,17
73	Sanduiche natural de pao doce, com recheio de frango, alface e tomate, pronto para o consumo, pao de 40 gramas.	kg	15	19,62	294,25
74	Sanduiche natural de pao doce com gergelim recheio de presunto, mussarela, alface e tomate, pronto para o consumo, pao de 40 gramas.	kg	25	21,62	540,42



75	Tortas confeitadas, sabores variados, pronta para o consumo, conter no minimo 2,5 kg	kg	25	24,93	623,25
76	Tortas salgadas, sabores variados, pronta para o consumo, conter no mínimo 2 kg	kg	15	22,60	339,00
77	Uva Rubi, fresca, coloracao uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacta de material terroso, sem danos físicos oriundos do transporte.		15	14,96	224,40

Todos os itens <u>SÃO DE EXLCUSIVIDA DE PARA ME OU EPP, CONFORME ART. 48, INCISO I DA LEI 147/14</u>

#### 4 - A VA LIA ÇÃO DO CUSTO:

- 4.1 O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 30.054,80 (trinta mil e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).
- 4.2 O custo estimado foi apurado a partir do mapa de preços constante do processo administrativo, realizado pelo Departamento de Compras da Prefeitura de Piracanjuba, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado, conforme o caso.

#### 5 - DA ENTREGA E FORNECIMENTO:

- 5.1 O fornecimento será efetuado de forma parcelada conforme as necessidades do Gabinete do Prefeito de Piracanjuba/GO, mediante apresentação de requisição/solicitação devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente, no Município de Piracanjuba.
- 5.2 Os produtos deverão ser disponibilizadas em Piracanjuba/GO, no dia e horário aprazado pelo Secretário de acordo como Item 12 do Edital.
- 5.3 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como incluso nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título.

### 6 - RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os produtos serão recebidos:

- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

#### 7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

#### A Contratada obriga-se a:

- a) Efetuar a disponibilizar os produtos em perfeitas condições, no prazo e horário solicitado pela Secretaria requisitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- b) Comunicar ao Gabinete, no prazo máximo de 01 (um) dia que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilite m o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



- d) Só poderá transferir a terceiros as obrigações assumidas, mediante autorização do Secretário de Administração;
- e) Responsabilizar-se pelas despesas de tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## 8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

#### A Contratante obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente os serviços, disponibilizando local, data e horário;
- b) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- c) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

#### 9 - MEDIDAS ACAUTELADORAS:

9.1 A Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de dificil ou impossível reparação.

#### 10 - CONTROLE DA EXECUÇÃO:

- 10.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- 10.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros.
- 10.3 O fiscal do Contrato anotará todas as ocorrências relacionadas com a execução da mes ma, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### 11 - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista na Lei nº 8.666/93 e no Edital.

Ricardo Moraes Magalhães Secretário Executivo



#### ANEXO II

#### PROPOSTA COMERCIAL PREGÃO Nº 0xx/2016 TIPO: PRESENCIAL

OBJETO: O objeto do presente consiste na contratação de empresas especializadas no fornecimento de **Gêneros Alimentícios** com a finalidade de atender as necessidades do Gabinete do Prefeito de Piracanjuba/GO.

Dados a constar na proposta Preenchimento pelo proponente Razão Social:

CNPJ:

Endereco:

Telefone/Fax:

Nome do Representante Legal:

Identidade do Representante Legal:

CPF do Representante Legal:

Forma de Entrega: (conforme Edital)

Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital do Pregão Presencial nº xx/201x, retro mencionado, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte.

Declaramos, ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto.

ITEM	UNID	QTD	ESPCIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL

Local	e	d	a	ta.

Valor Total da Proposta:

Assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa, sobre carimbo, nome e número da identidade do responsável.

Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel timbrado da empresa licitante.

A Proposta deverá estar acompanhada da Declaração de que trata o art.5.2 e 5.2.1, que será elaborada pelo licitante



## ANEXO III

## DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À			
PREFEITUR <i>A</i>	A MUNICIPAL DE PIRACA	ANJ UBA/GO	
Ref.: PREGÃO	O PRESENCIAL N. xx/xxxx	xx	
	Prezados Senhores,		
de Piracanjuba Presencial nº 0: descrição do A da proposta	, por internation of the properties of the prope	, cadastrada no CNPJ sob nº médio do seu representante ou procurador, DECLA s condições de habilitação no processo licitató disponibilizar as hospedagens que lhe forem adjud- lerando qualquer erro que porventura houver come ta, inexistem fatos impeditivos para sua habil eriores.	ARA ao Município rio Edital Pregão icados conforme a tido na elaboração
	O signatário assume resp	ponsabilidade civil e criminal por eventual falsidad	e.
	(Nome e assinat	ura do representante legal da licitante	

Carimbo de CNPJ se houver)



## ANEXO IV

(modelo)

## DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO ART. 27, INC. V DA LEI Nº 8.666/93 E ART. 7°, INC. XXXIII DA CF.

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, com sed	
	o(a)
Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nºSSP e do	CPF
nº, <b>DECLARA</b> para fins do disposto no inciso V, do Art. 27 da Lei Fede	ral n°
$8.666/93,acrescidopelaLeiFederaln^o9.854/99,que\textbf{n\~ao}\textbf{emprega}\textbf{menor}\textbf{de}\textbf{18}\textbf{(dezoito)}\textbf{anos}\textbf{em}\textbf{tral}dezoito$	oalho
noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.	
O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.	
O signatario assume responsaomande civir e criminar por eventuar raistande.	
Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).	
, em de 201	
, cm	
Assinatura do Representante Legal	
Obs.:	
- Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.	
(Nome e assinatura do representante legal da licitante	

Carimbo de CNPJ se houver)



### ANEXO V

(modelo)

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MEI

[Nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.), endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrita no CPF sob o nº [xxxx], DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.
de de
(Local) (Data)
(Nome e assinatura do representante legal da licitante
Carimbo de CNPJ se houver)



## ANEXO VI

# DECLARAÇÃO S USPENSÃO TEMPORÁRIA, INIDONEIDADE e FATOS S UPERVENIENTES

A Empresa,	inscrita no	CNPJ sob	o nº_		, com sede na
, por				representante	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •
Sr(a),	portador(a)	do Docu	mento	de Identidade	Registro Geral
n°SSP e do CPF n°			, DECI	ARA para fins	de participação no
Pregão Presencial nº xxx/xxxx, não ter		•		•	
entidade da Administração direta ou i			-		
TEMPORÁRIA de participação em lici		•			
assim como não ter recebido DECLA		INIDON	EIDAD	E para licitar ou	ı contratar com a
Administração Federal, Estadual e Munic	ipal.				
Declara ainda junto ao Município de Pirac	canjuba/GO, N	NÃO EXIS	TIREM	FATOS SUPER	VENIENTES AO
CADASTRAMENTO/HABILITAÇÃO	•				
estar impedido de licitar em qualquer					
Fundacional, Federal, Estadual, Distrital	~			•	
ocorrência posterior a esta declaração, p		*		υ,	1 1
bem como a obrigação de manter as re	_	-			-
período.		,		,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	
F					
Por ser verdade, o signatário assume resp	onsabilidade c	ivil, crimina	ale adm	iin istrativa por eve	entual falsidade.
	, d	e	de		
	(Local)	(Data)			
	_				
(Nome e assi	natura do rep	resentante	legal d	a licitante	

Carimbo de CNPJ se houver)

25



## ANEXO VII

## DECLARAÇÃO DE PARENTES CO

	Eu, _			
completo),	CI/RG nº	, CPF n	1°, r	epresentante legal da Empresa
				egão Presencial o xx/20xx, não
possuir no economia i	=	irio servidor público da at	tiva, ou empregado de empre	esa pública ou de sociedade de
responder ]			trados que as informações os do Art. 299, do Código Po	são verdadeiras, sob pena de enal.
			do do	
		*	de de	
		(Local)	(Data)	
		•••••••		
	(1	Nome e assinatura do re	presentante legal da licitan	ite

Carimbo de CNPJ se houver)



## ANEXO VIII

## MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N. 2016.

				Contrato de MUNICÍPIO	DE PIRA CA			
nº 01 neste	.179.647. ato rep	/0001-95, presentado	UNICÍPIO DE PIRACANJU com sede na Praça Wilson Eko o pelo seu, te e domiciliado nesta cidade.	oy Pimenta, nº.	100, Centro, 1	na cidade	e de Piracar	njuba/GO,
CON	TRATA	DA:	, representado por seu	, CNPJ procurador,	n°:		, com	sede na brasileiro,
porta	dor do C	PF n.°	, encontrado na			·		
de _ 8.666 direit	/20XX 5/93 e alto o privado	, processo d erações p o, bem co	DE FORNECIMENTO, confo o administrativo sob o nº 0054 e, regulado pelos osteriores, supletivamente pelo mo mediante as seguintes Cláu RA – DO OBJETO	76/2016, e do De preceitos de dires princípios da	espacho Hom reito público teoria geral d	ologatór e espec	io expedido ialmente pe	ela Lei nº
1.1 O presente Contrato tem por objeto, sem custos além dos previstos, neste instrumento, objetivando a aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito de Piracanjuba/GO. Conforme descrição abaixo:								
item	qnt	Und	Especifica	ições	1	marca	v.unit	v.total
CLÁ	US ULA	S EGUNI	DA – DA DOCUMENTAÇÃO	O COMPLEME	ENTAR			
2.1 O fornecimento obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes dos documentos adiante enumerados, que integram o <b>PREGÃO PRES ENCIAL nº. xxx/xxxx</b> , processo administrativo sob o nº 005476/2016, e que independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariarem:								
a) – Proposta e documentos que a acompanham.								
CLÁUS ULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE								
3.1 C	CONTR	ATANTI	E se obriga a:					
Lei F		ercer a fis 8.666/93	scalização da execução do obje;	eto através do G	abinete do Pr	efeito, na	a forma pre	vista pela
	b) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas nos exemplares;							

c) Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta execução do objeto;

d) Receber provisoriamente os serviços, disponibilizando local, data e horário;



- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
  - f) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## CLÁUS ULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

#### 4.1 O CONTRATADO se obriga a:

- a) Efetuar a disponibilizar os produtos em perfeitas condições, no prazo e horário solicitado pela Secretaria requisitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;
  - b) Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente;
- c) Submeter-se à fiscalização da Prefeitura, através do setor competente, que acompanhará a entrega dos exemplares para verificação da qualidade e origem dos mesmos, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;
- d) Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal, as normas da Prefeitura;
- e) As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente Termo serão de inteira responsabilidade da Contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;
- f) Em caso de rejeição dos produtos fornecidos, o CONTRATADO deverá substituí-lo imediatamente, obedecendo ao *prazo máximo de 2 (dois) dias;*
- g) Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.
- h) Comunicar à Secretaria requisitante, no prazo máximo de 1 (um) dia que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- i) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

#### CLÁUS ULA QUINTA – DO RECEBIMENTO E DO FORNECIMENTO

- 5.1 O recebimento dos produtos será provisório, mediante ATESTO, constante do rodapé da Nota Fiscal, tornando-se, recebimento definitivo, se não houver rejeição em até 1 (um) dia.
- **PARÁGRAFO ÚNICO** O órgão da Administração anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 5.2 Os produtos serão solicitados conforme a necessidade do Gabinete do Prefeito de Piracanjuba/GO, após a assinatura e publicação do contrato, e apresentação de requisição/solicitação devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.
- 5.3 Os produtos não perecíveis, desta Licitação, deverão ser fornecidos dentro do prazo de validade de no mínimo de 06 (seis) meses, a partir da data de requisição e em perfeita condição de utilização e normas da ABNT, INMETRO etc.



- 5.4. Os produtos deverão ser fornecidos a partir da assinatura e publicação do Contrato até findar a vigência do mes mo.
- 5.5 O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas neste edital, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 8.666/93.
- 5.6 Todos os produtos deverão ser novos (sem nenhum tipo de uso antecedente), acondicionados em emba lagens apropriadas, portando Nota Fiscal correspondente.
- 5.7 Não serão aceitos produtos de baixa qualidade, sem resistência de uso, fora de padrões ou que contenham quaisquer outras circunstâncias que possa frustrar o bom desempenho e as expectativas da Administração.
- 5.8 Fica a empresa responsável pela substituição da mercadoria defeituosa no prazo Maximo de 02 (dois) dias úteis, sem gerar ônus para a Prefeitura de Piracanjuba.

#### CLÁUS ULA SEXTA – DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

- a) O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias contados da data de Protocolização e aceitação pelo Contratante da Nota Fiscal / Fatura correspondente, devidamente atestada pelo Gestor do Contrato. O pagamento da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento;
- b) O produto objeto desta licitação deverá ser entregue em até 2(dois) dias úteis, a contar da ordem de fornecimento expedida pelo Secretário requisitante;
- c) Os produtos deverão ser entregues em Piracanjuba/GO, em local (endereço) determinado na Requisição/Solicitação/Ordem de Serviço, no dia e horário aprazado pela Secretaria requisitante, sem ônus adicionais, tais como: transporte, alimentação, etc.,
- d) O produto que estiver desacordo com suas características normais durante a entrega será registrada sendo de sua inteira responsabilidade e o valor apurado pelo dano causado será descontado no pagamento da fatura da CONTRATADA.

#### CLÁUS ULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O Contrato terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, sendo que sua vigência é pactuada em duas fases. Sendo que a primeira fase vai até 31 de dezembro de 2016, e a segunda fase prorrogável até o prazo Maximo de 12 (doze) meses, automaticamente por interesse da Administração Publica, salvo ato expresso do Prefeito determinando seu término a partir de 1° de janeiro, segundo o que faculta a Lei 8.666/93.

#### CLÁUS ULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Piracanjuba/GO, os quais serão discriminados na respectiva Nota de Empenho, na seguinte dotação:

#### 22.01.04.122.0407.2001 3.3.90.30 f. 030 - Gabinete do Prefeito.

#### CLÁUS ULA NONA – DO VALOR

O CONTRATANT	E pagará ao	CONTRATADO,	pelo	for necimento	do	item,	no	qual	logrou
classificação, o valor de R\$	(	reais).							



 $\$  1° – O pagamento será efetuado pelo total do item fornecido, constante da ordem de fornecimento, acompanhada da Nota Fiscal

§ 2º – O pagamento será feito em, no máximo, 30 (trinta) dias, contados da apresentação da fatura devidamente atestado o recebimento dos exemplares.

#### CLÁUS ULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

Pela ine xecução total ou parcial deste Contrato, a Administração poderá aplicar ao CONTRATADO, garantias a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 2,0% (dois por cento) sobre o valor estimado do Contratado, por descumprimento de qualquer cláusula deste contrato;

### CLÁUS ULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS DE RESCISÃO

O presente Contrato será rescindido:

I – ordinariamente, por sua completa execução;

II – excepcionalmente, por qualquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUS ULA DÉCIMA TERCEIRA - DO GESTOR DO CONTRATO

	anhamento e fiscalização quanto à completa exec N n° 015/2012, do Tribunal de Contas dos Munic 	
	o administrativa decorrente da inexecução total ou palguma de indenização, sujeitando-se às consequêão.	
CLÁUS ULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FO	DRO	
Fica eleito o foro da Comarca deste Contrato.	de Piracanjuba, Estado de Goiás, para dirimir as	questões derivadas
E por estarem de acordo, (três) vias de igual teor e forma, assinam as part	depois de lido e achado conforme o presente ter res abaixo.	mo, lavrado em 03
	Piracanjuba,/	de 2016.
Amauri Ribeiro Prefeito de Piracanjuba Contratante	Empresa Contratada	
Testemunhas:		
01) Nome:	CPF:	
02) No me:		



### ANEXO IX

## DECLARAÇÃO PARA ASSINATURA DA DO CONTRATO

	A empresa	, c	adastrada no CNPJ sob nº	, situada
na	, por ir	ntermédio do s	seu representante ou procu	rador, DECLARA ao Município
				Pregão nº xx/xx, a assinatura do
Contrato será	assinada na Sala da Preg	goeira do Mu	nicípio e que o referido C	ontrato NÃO será enviada via
email, sedex ou	similar, para a sua assina	itura.		
procuração reco			ecer na assinatura, haverá entrato na data estipulada p	outro representante, portador de ela Pregoeira.
Contrato referen	Declara ainda que o(s) ate ao Pregão nº xx/xx.	Sócio (s)- Pro	oprietário (s) tem conhecir	mento da forma de assinatura do
	O signatário assume	responsabilid	ade civil e criminal por eve	entual falsidade.
			de de	
	······	(Local)		
	(NI	:		nu to
	(Nome e ass	inatura do re	presentante legal da licita	an te

Carimbo de CNPJ se houver)



## ANEXO X

## DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE BALANÇO

A empresa	cadastrada no	CNPI sob nº	
			ador xxxxx, Ci.RG n° xxxxxx,
CPF n° xxxxx, DECLAI	RA que conforme o Art. 3º de orte ficam dispensadas da ap	Decreto Federal nº 8.53	38/15, as Micro Empresas e as atrimonial do último exercício
O sig	natário assume responsabilida	de civil e criminal por eve	entual falsidade.
		e de	
	(Local)	(Data)	
	(Nome e assinatura do rep	resentante legal da licita	nnte

Carimbo de CNPJ se houver)